



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUAIBA-RS

Resolução nº 324/2018

O Conselho Municipal de
Assistência Social de GUAÍBA, em
Plenária Extraordinária, realizada no dia
30/10/2018, conforme Ata n.º 195/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando:

- as competências instituídas pela Lei Municipal nº 3688/2018;
- a proposta apresentada pelo Gestor Municipal;
- a análise realizada nesta plenária.

Art. 2º - Este Conselho apreciou a proposta orçamentária para o exercício de 2019, dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município à Secretaria Municipal de Assistência Social, divididos nas diversas atividades e serviços executados pela Secretaria, conforme a política pública de assistência social.

Art. 3º - Este Conselho **reprovou a proposta orçamentária para** o ano de 2019, por entender que os recursos para a manutenção e execução da política de assistência social são insuficientes para atender a demanda já existente e crescente.

Art. 4º - Este Conselho aprovou suplementações internas, origem e fonte de recursos da própria Secretaria, na ordem de 10% (dez por cento) do Orçamento destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser comunicado ao Conselho na reunião subsequente, sendo que as demais suplementações deverão ser apresentadas à plenária, em tempo hábil para apreciação.

Art. 5º - Este Conselho considera irregular qualquer suplementação orçamentária que reduza recursos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para políticas públicas de outras Secretarias, sem o seu conhecimento e aprovação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaíba, 30 de outubro de 2018.

Ernani Honório Roggia
Presidente do CMAS